

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 13/03/07
Costa
Assessoria de Plenário

PL 197/2007

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CES e CCI.
Em, 14/03/07
W. Lima

Isenta de retirada da Guia de Transporte de Animais os participantes de competições e eventos eqüestres no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os participantes de competições e eventos eqüestres no Distrito Federal ficam isentos da retirada e apresentação da Guia de Transporte de Animais – GTA.

Parágrafo único. A isenção de que trata o *caput* deste artigo não desobriga os participantes da realização e apresentação do exame de Anemia Eqüina Infecciosa – AIE – na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

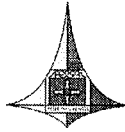
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, os participantes de competições eqüestres, tais como, enduros e hipismo clássico, são obrigados a retirarem nos órgãos competentes a Guia de Transporte de Animais, com autorização para levar os animais do local onde estão estabelecidos ao da competição. A rigor, precisam tirar outra guia para o percurso de volta, o que é inviável, sobretudo aos domingos quando as repartições públicas estão fechadas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl. Nº 197/07
Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/03/07 às 15:15
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O sentido da GTA é verificar se os animais transportados cumprem a exigência da legislação em vigor no que tange à realização do exame de Anemia Infecciosa Equina. Tanto é que, hoje, a Secretaria de Agricultura tem sido pouco exigente na apresentação do documento.

Informamos que esta proposta foi apresentada na legislatura passada pelo nobre deputado Augusto Carvalho, entretanto, com o fim de evitar que o seu arquivamento regimental possa causar prejuízos aos eventos eqüestres realizados no território do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl. No 197 / 07
Fls. No 02